INDICAÇÃO Nº 13/2026

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências administrativas e jurídicas para a regularização do vínculo funcional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Divisa Alegre, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 140/2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE – MG

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam a presente INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Divisa Alegre, solicitando a adoção das providências necessárias para a regularização do vínculo funcional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que atualmente exercem suas atividades no Município mediante processo seletivo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a valorização profissional e a segurança jurídica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que prestam relevantes serviços à população de Divisa Alegre.

Esses profissionais desempenham funções indispensáveis à saúde pública, atuando diretamente nas comunidades, realizando visitas domiciliares, acompanhamentos das famílias, prevenção de doenças, vigilância epidemiológica e orientação da população.

A Emenda Constitucional nº 140/2026 trouxe importantes alterações à Constituição Federal, estabelecendo regras para a regularização do vínculo funcional dos profissionais que atendam aos requisitos nela previstos.

Diante dessa nova realidade constitucional, torna-se necessário que o Município de Divisa Alegre promova um levantamento da situação funcional desses trabalhadores, verificando os processos seletivos realizados, a documentação de ingresso e o atendimento aos requisitos estabelecidos pela legislação federal.

A medida representa um importante avanço no reconhecimento desses profissionais, proporcionando maior segurança jurídica, valorização profissional e fortalecimento dos serviços municipais de saúde.

DIANTE DO EXPOSTO, INDICAMOS AO PREFEITO MUNICIPAL:

1. Que determine à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos e a Procuradoria Jurídica do Município, a realização de levantamento completo dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias atualmente vinculados à Administração Municipal.
2. Que seja realizada análise individual da documentação de ingresso desses profissionais, especialmente quanto à participação em processo seletivo público, conforme os critérios previstos na Emenda Constitucional nº 140/2026.
3. Que sejam adotadas as providências administrativas e legislativas necessárias para a regularização do vínculo funcional dos profissionais que preencherem os requisitos constitucionais e legais.
4. Que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal, quando necessário, projeto de lei para adequação da legislação municipal ao novo regramento constitucional.
5. Que seja estabelecido um cronograma de regularização, observando o prazo constitucional de 31 de dezembro de 2028.
6. Que os profissionais envolvidos sejam informados sobre seus direitos, os critérios de enquadramento e os procedimentos necessários para a regularização funcional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de Novembro de 2026.

IHAN OLIVEIRA COSTA

Vereador

CHRISTIANO LUIZ SOUZA BAHIA

Vereador

CÍCERO JAIME DOS SANTOS

Vereador